

injustificados, nos casos de passagem do regime normal de tributação ao regime especial referido no artigo 60.º do Código do IVA ou inversamente (artigo 64.º do Código do IVA);

- e) Proceder à passagem ao regime normal de tributação, nos casos em que haja fundados motivos para supor que o regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA concede ao retalhista vantagens injustificadas ou provoca sérias distorções de concorrência (artigo 60.º do Código do IVA);
- f) Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso de impostos sobre o valor acrescentado apresentados pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA;
- g) Aprovar o plano de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva Divisão.

2.3 — Nos chefes de finanças do distrito de Vila Real, as competências referenciadas na alínea e) do n.º 8.5 do capítulo II do despacho do director-geral dos Impostos (mas apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas compreendidos na subdelegação II da secção IV do Código do IVA).

2.4 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, firmado na autorização expressa no n.º 2 do capítulo III do despacho antes referido, do director-geral dos Impostos, subdelego na responsável dos Serviços de Administração Geral da Direcção de Finanças de Vila Real, técnica superior principal Maria Célia da Costa Ramalho, até ao montante máximo de € 1000 e com o limite das respectivas dotações orçamentais atribuídas a esta Direcção de Finanças, a competência que me foi delegada na alínea d) do n.º 1 do capítulo III do citado despacho, com referência às seguintes classificações económicas/rubricas orçamentais:

- 02.01.08 B — material de escritório;
- 02.01.02 — combustíveis e lubrificantes;
- 02.01.07 — roupas e calçado;
- 02.05.12 — material de transporte — peças;
- 02.01.21 — outros bens não duradouros;
- 02.02.01 — encargos com as instalações;
- 02.02.03 — conservação de bens;
- 02.02.09 — comunicações;
- 02.02.25 — outros serviços;
- 07.01.07 — equipamento de informática.

2.5 — Nos termos das mesmas disposições legais e autorização expressa no n.º 2 do capítulo III do despacho em causa, subdelego nos chefes e tesoureiros de finanças do distrito de Vila Real, até ao limite das respectivas dotações orçamentais que lhes estão ou vierem a ser especificamente atribuídas e sempre até ao limite máximo de € 1000, a competência que me foi delegada na alínea d) do n.º 1 do capítulo III do mesmo despacho, com referência às classificações económicas/rubricas orçamentais listadas no número anterior, em que lhes foi ou vier a ser comunicada a atribuição de dotação orçamental.

3 — Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações supra-estabelecidas.

4 — Substituto legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, é meu substituto legal o chefe de divisão Faustino Fernandes Cigre.

5 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos a partir do dia 22 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Novembro de 2004. — O Director de Finanças de Vila Real, *Francisco A. Almaça Fialho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 776/2005 (2.ª série):

António Augusto Montenegro Vieira Cardoso, ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de director do Gabinete de Assuntos Económicos — despacho ministerial de 5 de Janeiro de 2005 exonerando-o do referido cargo à data da sua colocação na Embaixada de Portugal em Dakar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Despacho n.º 777/2005 (2.ª série). — 1 — Por aviso publicado na bolsa de emprego público e no jornal *Diário de Notícias*, de 30 de Outubro de 2004, foi divulgado o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de director de serviços das Instituições Comunitárias da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

2 — Analisadas as candidaturas, foi seleccionado o Dr. Francisco de Assis Morais e Cunha Vaz Pato, que reúne os requisitos necessários, bem como o perfil mais adequado para o exercício das funções pretendidas, possuindo reconhecida aptidão e experiência profissional adequada para o cargo a prover.

3 — Assim, considerando que os titulares de direcção intermédia são providos, por despacho do dirigente máximo do serviço, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o licenciado Dr. Francisco de Assis Morais e Cunha Vaz Pato director de serviços das Instituições Comunitárias da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

14 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Manuel Lobo Antunes*.

Nota curricular

Nome — Francisco de Assis Morais e Cunha Vaz Pato.
Formação académica:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, em 1989;
Curso de pós-graduação em Estudos Europeus — Dominante Jurídica — pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, em 1990.

Experiência profissional:

Ingresso na carreira diplomática em Dezembro de 1990;
Na Direcção-Geral dos Negócios Políticos e Económicos, de 1990 a 1993, colocado na Direcção de Serviços da Europa;
Secretário de embaixada em Dezembro de 1992;
Na Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, de 1993 a 1995, colocado na Direcção de Serviços das Organizações de Defesa e de Segurança;
Em Dezembro de 1995, na Embaixada de Portugal em Bona/Berlim, onde acompanhou os assuntos comunitários e de política regional;
De Março a Julho de 1997 em comissão de serviços na Delegação Portuguesa junto do Tratado do Atlântico Norte da União da Europa Ocidental, em Bruxelas, onde acompanhou as questões de revisão do planeamento de defesa;
De Setembro de 2000 a Outubro de 2004, na Embaixada de Portugal em Luanda;
Conselheiro de embaixada em Maio de 2002;
Na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, desde Outubro de 2004, nomeado director de serviços das Instituições Comunitárias, em regime de substituição.

Despacho n.º 778/2005 (2.ª série). — 1 — Por aviso publicado na bolsa de emprego público e no jornal *Diário de Notícias*, de 30 de Outubro de 2004, foi divulgado o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Instituições Comunitárias da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

2 — Tendo-se apresentado um candidato, foi seleccionado o Doutor José Pedro Machado Vieira, que reúne os requisitos necessários, bem como o perfil ajustado para o exercício das funções pretendidas, possuindo reconhecida aptidão e experiência profissional adequadas para o cargo a prover.

3 — Assim, considerando que os titulares de direcção intermédia são providos, por despacho do dirigente máximo do serviço, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, por três anos renovável por iguais períodos de tempo, o licenciado Doutor José Pedro Machado Vieira chefe de divisão da Direcção de Serviços das Instituições Comunitárias da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

14 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Manuel Lobo Antunes*.